



Edital Nº 32/COGRA

ERRATA Nº 01

Art. 3º - As transferências das quais trata este Edital são oferecidas especificamente para alunos com matrícula a8va, aqueles que realizaram sua matrícula formal de acordo com as normas da ins8tuição, e que estejam cursando ou tenham concluído pelo menos uma disciplina no final do período le8vo de 2023.1 no curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Maracanã na modalidade à distância (EaD), no consórcio Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ).

1. Retificar:

Onde se lê :

Art. 3º - As transferências das quais trata este Edital são oferecidas especificamente para alunos com matrícula a8va, aqueles que realizaram sua matrícula formal de acordo com as normas da ins8tuição, e que estejam cursando ou tenham concluído pelo menos uma disciplina no final do período le8vo de 2023.1 no curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Maracanã na modalidade à distância (EaD), no consórcio Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ).

Leia-se :

"que estejam cursando ou tenham concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.2 no curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Maracanã na modalidade presencial."

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jacqueline Salgado Andrade, COORDENADOR - FG2 - COGRA**, em 24/11/2023 14:37:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20901

Código de Autenticação: 88c2ae4251



